



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

LEI N.º 361/2010, DE 14 DE MAIO DE 2010.

Autoriza o poder público municipal a criar e implantar o projeto “Plantando Vida” no Município de Formosa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA

Faço saber que a Câmara Municipal de Formosa aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a instituir o Projeto “Plantando Vida”, a ser implementado mediante a disponibilização pela municipalidade aos pais ou responsáveis de crianças recém nascidas, de uma muda de árvore a cada nascimento em hospital local, para ser plantada em local apropriado.

Art. 2º A muda de árvore será disponibilizada aos pais ou responsáveis da criança, domiciliados no município, mediante requerimento expresso, encaminhado até 30 (trinta) dias após o nascimento da criança à Prefeitura Municipal.

Art. 3º A muda de árvore será plantada em local apropriado, sendo observadas as regras próprias de urbanismo da legislação vigente e com o consentimento do órgão da Administração Pública responsável pelo meio ambiente do município;

Parágrafo único. O local do plantio poderá ser escolhido pelos pais da criança, desde que haja o consentimento da Prefeitura Municipal e observação das regras pertinentes da presente Lei.

Art. 4º O Poder Executivo poderá estabelecer parcerias e convênios que forem necessários, com entidades, empresas, associações ou órgãos, privados ou estatais, nacionais ou estrangeiros, com o objetivo de viabilizar a implantação do Projeto “Plantando Vida”.

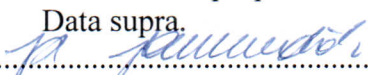
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Prefeitura Municipal de Formosa, em 14 de maio de 2010.


PEDRO IVO DE CAMPOS FARIA
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no “placard” de publicidade.
E encadernado em livro próprio.

Data supra.


.....
RENATA PENETRA

Superintendente de Legislação e Documentação



**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA**

MENSAGEM N.º 035/10, DE 14 DE MAIO DE 2010.

ATO DE SANÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 66, da Constituição Federal, e, artigo 69, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, integralmente, o Autógrafo de Lei n.º 025/2010, de 22/04/2010 – (Projeto de Lei do Poder Legislativo), transformado na Lei n.º 361/10 de 14/05/2010 que *“Autoriza o poder público municipal a criar e implantar o projeto “Plantando Vida” no Município de Formosa”*

Para que surta os efeitos legais, registre o ato, publique-se e archive-se.

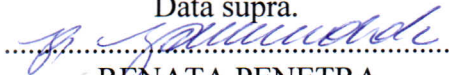
Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito em 14 de maio de 2010.


PEDRO IVO DE CAMPOS FARIA
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no “placard” de publicidade.

E encadernado em livro próprio.

Data supra.


.....

RENATA PENETRA

Superintendente de Legislação e Documentação